

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N ° 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GILVÂNIA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n ° 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIO" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Sra. **GILVÂNIA DOS SANTOS, Proprietária, portadora do CPF nº 016.411.985-08, e C.I nº 1.500.340 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Y nº 52, Baixa da Colina – São Gonçalo, na cidade de São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000**, aqui denominado somente de "LOCADORA" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua "U" nº 108, no Loteamento Lauro Rocha, Centro (Baixa da Colina), na cidade de São	R\$ 950,00	4,141300%	R\$ 989,34

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

ds.

Gilvânia



Cristovão/Se, CEP. 49100-000, para o funcionamento da USF SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA.			
--	--	--	--

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 70/2022, terá prazo de vigência estendido de 02/12/2023 a 02/12/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009**
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33903614**
- PROJETO ATIVIDADE: 2701**
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00**
- FONTE DE RECURSO: 1600000/16593110**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristovão/Se, 01 de Dezembro de 2023.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA
Gilvânia dos Santos
GILVÂNIA DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

 CPF: _____

 CPF: _____

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
 CNPJ 11.370.658/0001-01
 e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br